DECRETO Nº 1.953/03

PROMOVE BAIXA DE BENS MÓVEIS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que após o levantamento realizado pelo setor do patrimônio constatou-se que parte dos bens móveis cadastrados não foram localizados;

Considerando que pelo menos levantamento apurou-se que inúmeros bens móveis já estão depreciados e insusceptíveis de recuperação;

Considerando a necessidade de proceder a baixa, inclusive contábil, dos referidos bens do patrimônio municipal;

DECRETA

Art. 1º - O setor de patrimônio promoverá a baixa dos bens móveis constantes da relação que faz parte do presente decreto.

Art. 2º - Idêntico procedimento deverá ser adotado pela contabilidade do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 30 de dezembro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal